SERVIÇOS URBANOS

9.41.3	- 3130.90	- Serviços de Terceiros....	CR$ 18.000,00
9.51.3	- 3130.99	- Serviços de Terceiros....	CR$ 8.000,00
		- TOTAL..................	CR$ 40.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial do seguinte dotação do orçamento vigente:

Código Local	Geral	Especificação	Valor
		SERVIÇOS URBANOS	
9.43.3	- 3130.91	- Serviços de Terceiros.....	CR$ 40.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da BoaVista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco - (25/08/75).

RUDNEY FRACARO

=Presidente da Câmara Municipal"

.-.

LEI Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São - Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte.

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 154.870,00 (cento e -- cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

Código Local	Geral	Especificação	Valor
		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.01.1	- 3111.00	- Pessoal,...............	CR$135.720,00
		DEFESA E SEGURANÇA	
2.21.1	- 3120.26	-Material de Consumo......	CR$ 10.000,00
2.21.2	- 3130.26	-Serviços de Terceiros....	CR$ 150,00
		SERVIÔS URBANOS	
9.50.1	- 3111.97	- Pessoal.................	CR$ 9.000,00
		TOTAL....................	CR$154.870,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial e total das seguintes dotações do -- orçamento vigente:

código Local	Geral	Especificação	Valor
		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.04.3	- 3130.05	-Serviços de Terceiros......	CR$ 8.870,00
0.10.1	- 3111.05	- Pessoal.	CR$ 9.000,00
0.11.3	- 31.40.09	Encargos diversos.........	CR$ 4.000,00
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1.12.1	- 3111.10	Pessoal................	CR$ 25.000,00

Código Local	Código Geral	Especificação	Valor
		DEFESA E SEGURANÇA	
2.22.1	- 3130.27	- Serviços de Terceiros........	@5.000,00
2.23.1	- 3140.29	- Encargos Diversos............	@6.000,00
		INDUSTRIA E COMERCIO	
5.25.1	- 3120.52	- Material de Consumo........	@ 20.000,00
5.25.2	- 3130.52	- Serviços de Terceiros......	@ 5.000,00
		S A Ú D E	
5.25.3	- 3130.71	- Serviços de Terceiros....	@ 10.000,00
		BEM ESTAR SOCIAL	
8.38.1	- 3150.81	- Despesas Exercicio Anteriores	@30.000,00
8.40.1	- 3111.83	- Pessoal....................	@ 8.000,00
		SERVIÇOS URBANOS	
9.43.2	- 3120.91	- Material de Consumo..........	@24.000,00
T O T A L		....	CR.$ 154.870,00

ARTIGO 3º:-
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias - do mês de setemhro de mil novecentos e setenta e cinco (11.9/* 75.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal"

.-.

.-.

.-.

LEI Nº 112 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.975

"Declara de Utilidade Pública "Academia de Letras de São João da Boa Vista".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São -- Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que- a Câmara Municipal decretou e eu premulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica declarada utilidade pública para todos os efeitos legais a "Academia de Letras de São João da Boa Vista.-

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (11.9.75).-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal"

.-.

.-.

.-.

LEI Nº 113 DE 08 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza o Chefe do Executivo a contratar com o BANCO DO BRASIL S/A operação de crédido até importancia de CR.$ 10.000,000,00e dá outras providências.